

ESTADO DO PARANÁ

**CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO,
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA
DA PEDREIRA DO ATUBA**

PERGUNTAS E RESPOSTAS DA SEGUNDA CONSULTA PÚBLICA

1 . RESUMO

O presente apenso reúne as contribuições recebidas durante a Segunda Consulta Pública acerca do Projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba, entre os dias 06 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024.

Nome/Razão Social	Contribuição	Resposta
Elaine Bueno	Não gostaríamos de ter eventos com barulho e perturbação do sossego. Estamos em uma região residencial e a paz deve ser respeitada	<p>Ressalta-se que, independentemente da(s) atividades(s) a ser(em) explorada(s) no âmbito da região da Pedreira do Atuba, o futuro parceiro privado deverá observar e cumprir rigorosamente as normas e regulamentações relativas ao controle de poluição sonora aplicáveis, se comprometendo a adotar medidas eficazes para minimizar o impacto de ruídos gerados durante a execução do Contrato, estando sujeito às penalidades previstas em lei.</p> <p>Além disso, conforme consta no Anexo III – Sistema de Mensuração de Desempenho, foi desenvolvido um indicador de desempenho específico para medir o nível de impacto sonoro que o uso da área proporcionará ao entorno da Pedreira do Atuba, de modo que, caso a produção de ruído por parte do parceiro privado se dê acima do nível sonoro considerado aceitável, isso influenciará em sua Nota Final e, conseqüentemente, na possibilidade de pagamento de Adicional de Desempenho, como forma de penalização.</p> <p>Assim, agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região.</p>
Jose Aparecido da Silva	Atividades	<p>Agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região.</p>
Fabiana Consentino	Não abrir para local de shows ou eventos, público, até a estrutura local ser ajustada para receber trânsito e tanto movimento. Os espaços já são pequenos para o público que usa diariamente a passagem pelo local. Zero estrutura no entorno para qualquer aumento de movimento.	<p>Ressalta-se que, independentemente da(s) atividade(s) a ser(em) explorada(s) no âmbito da região da Pedreira do Atuba, o futuro parceiro privado deverá observar e cumprir rigorosamente as normas e regulamentações relativas ao controle de poluição sonora aplicáveis, se comprometendo a adotar medidas eficazes para minimizar o impacto de ruídos gerados durante a execução do Contrato, estando sujeita a penalidades previstas em lei. Por fim, destaca-se que é obrigação da futura Concessionária contribuir, na medida do possível, com a mitigação dos impactos da Concessão no entorno da área da Pedreira do Atuba, estando sujeita ao cumprimento da legislação de trânsito local e às penalidades legais aplicáveis.</p>
Carolina de Oliveira Farias	População feliz	<p>Agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região.</p>
Adriane Cristina dos Santos	Considerar a possibilidade de possíveis atividades arqueológicas.	<p>Agradecemos a contribuição e informamos que, conforme determina o Contrato de Concessão, a Concessionária deverá assegurar o acesso de pesquisadores e geólogos para realização de atividades relacionadas à pesquisa científica e conservação ambiental, desde que estas se mostrem compatíveis com a execução do objeto deste Contrato e não inviabilizem sua execução. Além disso, resta disposto no Caderno de Encargos a obrigação de implantação de Espaço de Ciência e Pesquisa, por parte do futuro parceiro privado, na área da Concessão, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da</p>

		celebração do Termo de Entrega do Bem Público, com foco em geologia, a fim de permitir a realização de estudos e pesquisas científicas na área. O espaço deverá possuir instalações apropriadas para o desenvolvimento de pesquisas e suporte técnico, fomentando a geração de conhecimento e a preservação do patrimônio geológico. Assim, entende-se que a realização de atividades arqueológicas resta contemplada com base nas disposições contratuais.
Larissa Gabriele dos Santos	Não sou a favor, aqui é uma vizinhança muito calma e silenciosa para começar implementar eventos que vão causar a perturbação da vizinhança.	Agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região. Ressalta-se que, independentemente da(s) atividade(s) a ser(em) explorada(s) no âmbito da região da Pedreira do Atuba, o futuro parceiro privado deverá observar e cumprir rigorosamente as normas e regulamentações relativas ao controle de poluição sonora aplicáveis, se comprometendo a adotar medidas eficazes para minimizar o impacto de ruídos gerados durante a execução do CONTRATO, estando sujeita a penalidades previstas em lei Ainda, conforme consta no Anexo III – Sistema de Mensuração de Desempenho, foi desenvolvido um indicador de desempenho específico para medir o nível de impacto sonoro que o uso da área proporcionará ao entorno da Pedreira do Atuba, de modo que caso a produção de ruído por parte do parceiro privado se dê acima do nível sonoro considerado aceitável, isso influenciará em sua Nota Final e, conseqüentemente, na possibilidade de pagamento de Adicional de Desempenho, como forma de penalização. Por fim, destaca-se que a futura Concessionária, no âmbito da execução do objeto, deverá observar o entorno da área da Concessão, as leis de trânsito locais, além de demais normativos a fim de evitar quaisquer transtornos relacionados à aumento do tráfego.
Alexsandra Dombeket Macanhan	Acho inviável, sou moradora da região e não gostaria que meu bairro se tornasse muito agitado em termos de trânsito e com poluição sonora. Ali é uma região bem verde, arborizada com alguns condomínios. A rua da frente não tem muito espaço para trânsito e estacionamento. Gostaria profundamente que o local virasse um parque.	Agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região. Ressalta-se que, independentemente da(s) atividade(s) a ser(em) explorada(s) no âmbito da região da Pedreira do Atuba, o futuro parceiro privado deverá observar e cumprir rigorosamente as normas e regulamentações relativas ao controle de poluição sonora aplicáveis, se comprometendo a adotar medidas eficazes para minimizar o impacto de ruídos gerados durante a execução do CONTRATO, estando sujeita a penalidades previstas em lei Ainda, conforme consta no Anexo III – Sistema de Mensuração de Desempenho, foi desenvolvido um indicador de desempenho específico para medir o nível de impacto sonoro que o uso da área proporcionará ao entorno da Pedreira do Atuba, de modo que caso a produção de ruído por parte do parceiro privado se dê acima do nível sonoro considerado aceitável, isso influenciará em sua Nota Final e, conseqüentemente, na possibilidade de pagamento de Adicional de Desempenho, como forma de penalização. Por fim, destaca-se que a futura Concessionária, no âmbito da execução do objeto, deverá observar o entorno da área da Concessão, as leis de trânsito locais, além de demais normativos a fim de evitar quaisquer transtornos relacionados à aumento do tráfego.
Lucimari Lourenço	Não concordo com a construção	Agradecemos a contribuição. A Amep reitera que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba visa não apenas aproveitar o potencial do terreno, que atualmente encontra-se inutilizado e sem destinação específica, mas também fomentar o turismo regional e a promoção de lazer na região. Assim, por meio do presente projeto, será possível viabilizar a exploração de uma variedade de atividades por

		parte do parceiro privado, o que potencialmente transformará a área em um polo turístico e de lazer de grande relevância para o Município. Além disso, será possível desonerar os cofres públicos em relação aos custos de manutenção da Pedreira do Atuba. Deve-se destacar, ainda, que independentemente da(s) atividade(s) a ser(em) explorada(s) no âmbito da região da Pedreira do Atuba, o futuro parceiro privado deverá desempenhá-la(s) em observância não apenas ao Caderno de Encargos e à Minuta de Contrato, mas em consonância à legislação aplicável. Portanto, entende-se que a Concessão de Uso da Pedreira do Atuba trará benefícios para os cidadãos e para a região, motivo pelo qual justifica-se sua execução
Aparecida Alves Ferreira	Minuta edital	Agradecemos a contribuição e reiteramos que a Amep envidará os melhores esforços para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região.
Ana Paula Hoffmann	Escaladas na pedreira do Atuba	Agradecemos a contribuição e reiteramos que, no âmbito do projeto, a futura Concessionária deverá implantar pelo menos um atrativo que seja voltado para atividades de escalada, conforme consta no Anexo II – Caderno de Encargos. O objetivo dessa previsão considera a vocação da Pedreira do Atuba e reflete o comprometimento da Amep para que o projeto de Concessão de Uso da Pedreira do Atuba beneficie a população e contribua para o desenvolvimento social e econômico da região.